

13.03.2019, que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença Para Tratamento de Saúde.

Período: 12.12.2018 e 26.12.2018.

Protocolo: 417466

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 206 DE 22.03.2018

Servidor: Dorival Freis Pinheiro

Matrícula: 57197116-2

Cargo: Técnico em Gestão Cultural – Arquiteto Período: 01.04.2019 a 30.04.2019 – 150 dias

Triênios: 25.08.2014 a 24.08.2018

Protocolo: 417458

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 207 de 22.03.2019

Servidor: Isabel Cristina Cordeiro Lopes

Matrícula: 57191443-1

Cargo: Assistente Administrativo

Período da Licença: 27.01.2019 a 26.04.2019, 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração

Lauda Médico: 46948, de 13.03.2019

Protocolo: 417455

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 212 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 138 da Constituição Estadual c/c inciso VI do Art. 34 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2019/109970-SECULT, por meio do qual a Gerência Financeira encaminha para conhecimento e providências da Autoridade Superior, acerca da Prestação de Contas Anual – Exercício 2018;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Secretaria de Estado de Cultura quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas nas Resoluções TCE nos 18.919/2017, 18.968/2017, 18.974/2017, 18.975/2017; que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual;

CONSIDERANDO, em especial, a Resolução TCE nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades aos servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores a seguir relacionados, para exercer atribuições operacionais no Sistema e-Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado:

Nome Completo	CPF	E-mail	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil (*)
Cyntia Suzana de Almeida Melo	668.658.672-20	Cyntia.Almeida@secult.pa.gov.br	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira	Comissionado	Administrador
Eliana Cavalcante Maués Santos	333.576.252-53	elianacavalkant@gmail.com	Gerente de Pessoas	Comissionado	Administrador

Art. 2º - Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e- Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado a Servidora Cyntia Suzana de Almeida Melo, CPF 668.658.672-20, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, conforme atividades que serão coordenadas pelo Gestor Máximo e ou Servidor delegado, se for o caso, pelo Servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registo/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - O/A referido (a) Servidor(a) poderá solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informações independentemente de acesso/perfil comum, enviando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

Art. 4º - Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas. Observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções Tribunal de Contas do Estado já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

Art. 5º - As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas unidades Organizacionais competentes da Secretaria de Estado de Cultura, em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta Secretaria de Estado de Cultura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, Belém 22 de março de 2019.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário de Estado de Cultura do Pará, em exercício/SECULT

*Replicado por ter saído com incorreções.

Protocolo: 417566

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 69 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos dos Processos 2019/115698 de 18/03/2019; RESOLVE:

AUTORIZAR 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora MARINILDE

CHAVES BARBOSA, matrícula nº 57193519/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural, lotada na DIRETORIA DE LEITURA E INFORMAÇÃO, a gozar no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, correspondente ao triênio 01/02/2011 a 31/02/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 417554

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2019

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo nº. 2011/220861; CONSIDERANDO as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 2011/220861;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria da Fundação Carlos Gomes constante no parecer nº. 038/2012;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as portarias nº. 184/2018 e 201/2018, publicadas no DOE nº. 33.716 de 08.10.2018 e nº.33.736 de 08.11.2018, respectivamente.

DECLARAR a nulidade total do processo administrativo disciplinar instaurado por meio da Portaria nº. 051/2012 de 17 de fevereiro de 2012. RECONHECER, a ocorrência de prescrição, estando consequentemente, extinta a punibilidade no presente caso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. Belém-PA, 22 de março de 2019.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente da Fundação Carlos Gomes.

Protocolo: 417526